DECRETO Nº 89

de 12 de agosto de 2013

CONSTITUI COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PPA PARA O QUADRIÊNIO DE 2014/2017, DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que confere o item VII, do art. 76 da Lei Orgânica do Município c/c item I do art. 165 da Constituição Federal de 1988, DECRETA:

Art. 1°..

Fica constituída a Comissão encarregada de elaborar o PPA - PLANO PLURIANUAL para o quadriênio - 2014/2017, do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, composta pelos seguintes servidores Municipal:

I.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO

Ernando Martins Barbosa - Secretário de Finanças;

Edir Santa Cruz - Controladoria Geral;

Élvio Luiz Ortega Lopes - Diretor de Contabilidade;

Cleide Antonia Dias Portilho;

Dionísia Maidana Dede - Tesoureira

Keller Marques Cabral.

II.

COMISSÃO DE APOIO À ELABORAÇÃO:

Max César Lopes - Secretário de Administração e Planejamento;

Álvaro Ribeiro Fernandes - Secretário de Educação;

Jorge Cafure Júnior - Secretário de Saúde;

Jakeline Domingues Ayala - Secretária de Assistência Social;

José Aparecido Chink - Secretário da Juventude, Esporte e Lazer;

Celso de Arruda - Secretario de Desenvolvimento Econômico;

José Amaury Soares Lopes- Secretário de Governo;

Huggo Wennícius Bressiani - Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos;

Thiago de Oliveira Borges - Secretário de Meio Ambiente;

Juliano da Cunha Miranda - Assessor Jurídico;

Roberta Rocha - Procuradora Jurídica do Município;

Bianca Monteiro Dias Garcia Pereira - Arquiteta Chefe de Planejamento;

Rozeli Alves Fernandes - Assessora de Planejamento;

Sandra Regina Alez Herter Pereira - Assessora Chefe da Comissão de Licitação;

Izabelino Yarzon - Diretor de Arrecadação;

Ilson Martins Leite - Chefe da frota de veículos;

IMDICO - Instituto Multidisciplinar de Consultoria Ltda.

Parágrafo único. .

A Comissão nomeada no artigo 1°, será coordenada pelo Sr. Ernando Martins Barbosa - Secretário de Finanças, e terá o prazo de até 30 de Agosto de 2013, para sua conclusão.

Art. 2°..

A Comissão constituída no art. 1° terá como atribuições principais:

- Orientar as Unidades Administrativas quanto ao preenchimento dos formulários e elaboração dos programas;

- Fazer consulta à população em geral, Associações de Moradores, Sindicatos, Igrejas, Entidades Sociais, Órgãos Públicos, etc., sobre sugestões passíveis de serem introduzidas no PPA;

- Realizar Audiência Pública para discussão de propostas;

- Analisar as propostas de programas setoriais encaminhadas pelas Unidades Orçamentárias, com vistas à validação dos programas;

- Consolidar os dados do PPA.

Art. 3°..

A Comissão se orientará pelo Manual de Elaboração do PPA -2014/2017 e obedecerá ao cronograma constante dos anexos do mesmo.

Art. 4º..

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EM 12 DE AGOSTO DE 2013.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA Prefeito Municipal

Decreto Nº 89/2013 - 12 de agosto de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em